

ANEXO 1-D
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS SOB DEMANDA

S.001 - Coleta, Transporte, Processamento E Destinação Final De Lâmpada Fluorescente Tubular De Comprimento Até 1,20 Metro

DESCRIÇÃO: coleta, transporte, processamento e destinação final de lâmpada fluorescente tubular de comprimento até 1,20 metro, conforme condições a seguir:

- Os serviços (todo o processo) deverão ser executados obedecendo a todas as normas legais, regulares, ambientais e de segurança pertinentes, com plano de emergência e apoio, e aprovado pelo órgão ambiental competente.
- A prestação dos serviços deverá ser efetuada por requisição, mediante emissão de Requisição de Prestação de Serviços por fax ou e-mail;
- A prestação dos serviços se dará em duas etapas: 30 dias para coleta do material e 90 dias para transporte, processamento e destinação final dos resíduos e rejeitos.
- As lâmpadas inservíveis deverão ser acondicionadas em vasilhames apropriados indevassáveis, lacrados, quantificados e rotulados com todas as indicações legais.
- O transporte deverá ser realizado em veículo apropriado, rotulado, licenciado conforme as normas para transporte de resíduos perigosos, em especial o Decreto n. 96.044, de maio de 1988 e atendimento à Resolução n. 420/2004 da ANTT (Comprovante de treinamento específico para o condutor do veículo; Ficha de emergência e envelope para transporte; Rótulos de risco e painéis de segurança afixados na unidade de transporte para carregamento em que a quantidade bruta total de produtos perigosos seja superior a 1.000kg nesta unidade)
- A Requisitada deverá dar a destinação ambientalmente correta para os rejeitos, conforme legislação específica. O local de destinação final dos resíduos e rejeitos deverá ter a aprovação do órgão ambiental competente para os resíduos e rejeitos em questão. A destinação final dos resíduos passíveis de reciclagem não poderá ser aterro, nos termos da Lei n. 12.305, de agosto de 2010.
- A Requisitada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura única correspondente ao serviço prestado, o MANIFESTO DE TRANSPORTE (MTRP), o TERMO DE RECEPÇÃO e o CERTIFICADO DE DESTRUICÃO E PROCESSAMENTO DE LÂMPADAS em papel timbrado e com firma reconhecida neste último.

OBSERVAÇÃO(ÓES): cada serviço corresponde à coleta, ao transporte, ao processamento e à destinação final referente a 1 (uma) lâmpada.

UNIDADE: UN

S.002 - Coleta, Transporte, Processamento E Destinação Final De Lâmpada Fluorescente Compacta

DESCRIÇÃO: coleta, transporte, processamento e destinação final de lâmpada fluorescente compacta, conforme condições a seguir:

- Os serviços (todo o processo) deverão ser executados obedecendo a todas as normas legais, regulares, ambientais e de segurança pertinentes, com plano de emergência e apoio, e aprovado pelo órgão ambiental competente.
- A prestação dos serviços deverá ser efetuada por requisição, mediante emissão de Requisição de Prestação de Serviços por fax ou e-mail;
- A prestação dos serviços se dará em duas etapas: 30 dias para coleta do material e 90 dias para transporte, processamento e destinação final dos resíduos e rejeitos.
- As lâmpadas inservíveis deverão ser acondicionadas em vasilhames apropriados indevassáveis, lacrados, quantificados e rotulados com todas as indicações legais.
- O transporte deverá ser realizado em veículo apropriado, rotulado, licenciado conforme as normas para transporte de resíduos perigosos, em especial o Decreto n. 96.044, de maio de 1988 e atendimento à Resolução n. 420/2004 da ANTT (Comprovante de treinamento específico para o condutor do veículo; Ficha de emergência e envelope para transporte; Rótulos de risco e painéis de segurança afixados na unidade de transporte para carregamento em que a quantidade bruta total de produtos perigosos seja superior a 1.000kg nesta unidade)
- A Requisitada deverá dar a destinação ambientalmente correta para os rejeitos, conforme legislação específica. O local de destinação final dos resíduos e rejeitos deverá ter a aprovação do órgão ambiental competente para os resíduos e rejeitos em questão. A destinação final dos resíduos passíveis de reciclagem não poderá ser aterro, nos termos da Lei n. 12.305, de agosto de 2010.
- A Requisitada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura única correspondente ao serviço prestado, o MANIFESTO DE TRANSPORTE (MTRP), o TERMO DE RECEPÇÃO e o CERTIFICADO DE DESTRUICÃO E PROCESSAMENTO DE LÂMPADAS em papel timbrado e com firma reconhecida neste último.

OBSERVAÇÃO(ÓES): cada serviço corresponde à coleta, ao transporte, ao processamento e à destinação final referente a 1 (uma) lâmpada.

UNIDADE: UN

S.003 - Coleta, Transporte, Processamento E Destinação Final De Lâmpada De Vapor De Sódio, Mercúrio, Multivapores Metálicos Ou Mista

DESCRIÇÃO: coleta, transporte, processamento e destinação final de lâmpada de vapor de sódio, mercúrio, multivapores metálicos ou mista, conforme condições a seguir:

- Os serviços (todo o processo) deverão ser executados obedecendo a todas as normas legais, regulares, ambientais e de segurança pertinentes, com plano de emergência e apoio, e aprovado pelo órgão ambiental competente.
- A prestação dos serviços deverá ser efetuada por requisição, mediante emissão de Requisição de Prestação de Serviços por fax ou e-mail;
- A prestação dos serviços se dará em duas etapas: 30 dias para coleta do material e 90 dias para transporte, processamento e destinação final dos resíduos e rejeitos.

- As lâmpadas inservíveis deverão ser acondicionadas em vasilhames apropriados indevassáveis, lacrados, quantificados e rotulados com todas as indicações legais.
- O transporte deverá ser realizado em veículo apropriado, rotulado, licenciado conforme as normas para transporte de resíduos perigosos, em especial o Decreto n. 96.044, de maio de 1988 e atendimento à Resolução n. 420/2004 da ANTT (Comprovante de treinamento específico para o condutor do veículo; Ficha de emergência e envelope para transporte; Rótulos de risco e painéis de segurança afixados na unidade de transporte para carregamento em que a quantidade bruta total de produtos perigosos seja superior a 1.000kg nesta unidade)
- A Requisitada deverá dar a destinação ambientalmente correta para os rejeitos, conforme legislação específica. O local de destinação final dos resíduos e rejeitos deverá ter a aprovação do órgão ambiental competente para os resíduos e rejeitos em questão. A destinação final dos resíduos passíveis de reciclagem não poderá ser aterro, nos termos da Lei n. 12.305, de agosto de 2010.
- A Requisitada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura única correspondente ao serviço prestado, o MANIFESTO DE TRANSPORTE (MTRP), o TERMO DE RECEPÇÃO e o CERTIFICADO DE DESTRUICÃO E PROCESSAMENTO DE LÂMPADAS em papel timbrado e com firma reconhecida neste último.

OBSERVAÇÃO(ÓES): cada serviço corresponde à coleta, ao transporte, ao processamento e à destinação final referente a 1 (uma) lâmpada.

UNIDADE: UN

S.004 - Coleta, Transporte, Processamento E Destinação Final De Lâmpada Led (Compacta E Tubular)

DESCRIÇÃO: coleta, transporte, processamento e destinação final de lâmpada LED compacta ou tubular.

- Os serviços (todo o processo) deverão ser executados obedecendo a todas as normas legais, regulares, ambientais e de segurança pertinentes, com plano de emergência e apoio, e aprovado pelo órgão ambiental competente.
- A prestação dos serviços deverá ser efetuada por requisição, mediante emissão de Requisição de Prestação de Serviços por fax ou e-mail;
- A prestação dos serviços se dará em duas etapas: 30 dias para coleta do material e 90 dias para transporte, processamento e destinação final dos resíduos e rejeitos.
- A Requisitada deverá dar a destinação ambientalmente correta para os rejeitos, conforme legislação específica. O local de destinação final dos resíduos e rejeitos deverá ter a aprovação do órgão ambiental competente para os resíduos e rejeitos em questão. A destinação final dos resíduos passíveis de reciclagem não poderá ser aterro, nos termos da Lei n. 12.305, de agosto de 2010.
- A Requisitada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura única correspondente ao serviço prestado, o MANIFESTO DE TRANSPORTE (MTRP), o TERMO DE RECEPÇÃO e o CERTIFICADO DE DESTRUICÃO E PROCESSAMENTO DE LÂMPADAS em papel timbrado e com firma reconhecida neste último.

OBSERVAÇÃO(ÓES): cada serviço corresponde à coleta, ao transporte, ao processamento e à destinação final referente a 1 (uma) lâmpada.

UNIDADE: UN

S.005 - Locação De Sistema De Geração De Energia Com Potência Mínima De 80 Kva

DESCRIÇÃO: disponibilização de sistema de geração de energia (SGE) com potência nominal contínua igual ou superior a 80 kVA, com operador de gerador.

APLICAÇÃO: para alimentação elétrica de edifícios ou eventos da Câmara dos Deputados, em local a ser informado no Distrito Federal.

CARACTERÍSTICA(S):frequência de 60 Hz; painel elétrico completo com medidores de grandezas elétricas; disjuntor geral tripolar; motor a diesel com potência suficiente para partir e acionar o gerador com carga nominal; silenciado (com carenagem).

Juntamente com o sistema de geração de energia, deve ser disponibilizado tanque externo ou interno diesel para garantir o funcionamento do sistema por um período mínimo de 8 horas, com o gerador funcionando em sua potência nominal.

Deverão ser fornecidos cabos elétricos (três fases e neutro), que permitam a conexão do sistema a 50 metros de distância do quadro elétrico.

OBSERVAÇÃO(ÓES): A Requisição, que informará a data, o horário e o local da prestação dos serviços, será enviada por e-mail ou telefone, com antecedência de, no mínimo, 24h. Cada serviço equivale à locação por um período de até 12 (doze) horas em regime ""stand-by"". Caso seja ultrapassado o limite de 12 (doze) horas, a Contratada fará jus às horas excedentes, na proporção de 1/12 do valor contratado por hora, limitado a 12 (doze) horas, quando será considerada nova ocorrência. A fração de hora será considerada como inteira.

5.6. A Contratada deverá providenciar o transporte do equipamento e de todos os materiais necessários à montagem e ao funcionamento do sistema (instalar cabos elétricos compatíveis com a capacidade do sistema de geração de emergência, interligando o gerador ao quadro elétrico a ser indicado por técnico designado pela Unidade Responsável.

TENSÃO NOMINAL:380 V (F-F)/220 V (F-N).

UNIDADE: SV

S.006 - Locação De Sistema De Geração De Energia Com Potência Mínima De 300 Kva

DESCRIÇÃO: disponibilização de sistema de geração de energia (SGE) com potência nominal contínua igual ou superior a 300 kVA, com operador de gerador.

APLICAÇÃO: para alimentação elétrica de edifícios ou eventos da Câmara dos Deputados, em local a ser informado no Distrito Federal.

CARACTERÍSTICA(S):frequência de 60 Hz; painel elétrico completo com medidores de grandezas elétricas; disjuntor geral tripolar; motor a diesel com potência suficiente para partir e acionar o gerador com carga nominal; silenciado (com carenagem).

Juntamente com o sistema de geração de energia, deve ser disponibilizado tanque externo ou interno diesel para garantir o funcionamento do sistema por

um período mínimo de 8 horas, com o gerador funcionando em sua potência nominal.

Deverão ser fornecidos cabos elétricos (três fases e neutro), que permitam a conexão do sistema a 50 metros de distância do quadro elétrico.

OBSERVAÇÃO(ÓES): A Requisição, que informará a data, o horário e o local da prestação dos serviços, será enviada por e-mail ou telefone, com antecedência de, no mínimo, 24h. Cada serviço equivale à locação por um período de até 12 (doze) horas em regime ""stand-by"". Caso seja ultrapassado o limite de 12 (doze) horas, a Contratada fará jus às horas excedentes, na proporção de 1/12 do valor contratado por hora, limitado a 12 (doze) horas, quando será considerada nova ocorrência. A fração de hora será considerada como inteira.

5.6. A Contratada deverá providenciar o transporte do equipamento e de todos os materiais necessários à montagem e ao funcionamento do sistema (instalar cabos elétricos compatíveis com a capacidade do sistema de geração de emergência, interligando o gerador ao quadro elétrico a ser indicado por técnico designado pela Unidade Responsável).

TENSÃO NOMINAL:380 V (F-F)/220 V (F-N).

UNIDADE: SV

S.007 - Locação De Sistema De Geração De Energia Com Potência Mínima De 500 Kva

DESCRIÇÃO: disponibilização de sistema de geração de energia (SGE) com potência nominal contínua igual ou superior a 500 kVA, com operador de gerador.

APLICAÇÃO: para alimentação elétrica de edifícios ou eventos da Câmara dos Deputados, em local a ser informado no Distrito Federal.

CARACTERÍSTICA(S):frequência de 60 Hz; painel elétrico completo com medidores de grandezas elétricas; disjuntor geral tripolar; motor a diesel com potência suficiente para partir e acionar o gerador com carga nominal; silenciado (com carenagem).

Juntamente com o sistema de geração de energia, deve ser disponibilizado tanque externo ou interno diesel para garantir o funcionamento do sistema por um período mínimo de 8 horas, com o gerador funcionando em sua potência nominal.

Deverão ser fornecidos cabos elétricos (três fases e neutro), que permitam a conexão do sistema a 50 metros de distância do quadro elétrico.

OBSERVAÇÃO(ÓES): A Requisição, que informará a data, o horário e o local da prestação dos serviços, será enviada por e-mail ou telefone, com antecedência de, no mínimo, 24h. Cada serviço equivale à locação por um período de até 12 (doze) horas em regime ""stand-by"". Caso seja ultrapassado o limite de 12 (doze) horas, a Contratada fará jus às horas excedentes, na proporção de 1/12 do valor contratado por hora, limitado a 12 (doze) horas, quando será considerada nova ocorrência. A fração de hora será considerada como inteira.

5.6. A Contratada deverá providenciar o transporte do equipamento e de todos os materiais necessários à montagem e ao funcionamento do sistema (instalar cabos elétricos compatíveis com a capacidade do sistema de geração de emergência, interligando o gerador ao quadro elétrico a ser indicado por técnico designado pela Unidade Responsável).

TENSÃO NOMINAL: 380 V (F-F)/220 V (F-N).

UNIDADE: SV

S.008 - Locação De Nobreak Modular Com Potência Mínima De 100 Kva

DESCRIÇÃO: disponibilização de sistema de alimentação ininterrupta (SAI) trifásico modular, com potência nominal igual ou superior a 100 kW, incluindo instalação.

APLICAÇÃO: para alimentação elétrica de cargas críticas nos edifícios ou eventos da Câmara dos Deputados, em local a ser informado no Distrito Federal.
CARACTERÍSTICA(S): deverá possuir quantidade suficiente de módulos idênticos para suprir carga nominal de 100 kW, sendo a potência unitária por módulo de no máximo 25% da potência total. Deve possuir banco de baterias para fornecer autonomia de 10 minutos para uma carga de 100 kW.

OBSERVAÇÃO (ÕES): cada serviço equivale à locação do sistema por um período de um mês.

TENSÃO NOMINAL: 380 V (F-F)/220 V (F-N).

UNIDADE: MÊS

S.009 - Locação De Nobreak Modular Com Potência Mínima De 200 Kva

DESCRIÇÃO: disponibilização de sistema de alimentação ininterrupta (SAI) trifásico modular, com potência nominal igual ou superior a 200 kW, incluindo instalação.

APLICAÇÃO: para alimentação elétrica de cargas críticas nos edifícios ou eventos da Câmara dos Deputados, em local a ser informado no Distrito Federal.

CARACTERÍSTICA(S): deverá possuir quantidade suficiente de módulos idênticos para suprir carga nominal de 200 kW, sendo a potência unitária por módulo de no máximo 25% da potência total. Deve possuir banco de baterias para fornecer autonomia de 10 minutos para uma carga de 200 kW.

OBSERVAÇÃO (ÕES): cada serviço equivale à locação do sistema por um período de um mês.

TENSÃO NOMINAL: 380 V (F-F)/220 V (F-N).

UNIDADE: MÊS

S.010 - Instalação/Substituição De Lâmpada Na Torre De Transmissão

DESCRIÇÃO: Instalação ou substituição de lâmpada(s) em torre metálica autoportante, com altura de 110m em altura. O profissional deve estar treinado na NR-35, observar os requisitos de segurança para trabalho nas proximidades de antenas irradiantes.

OBSERVAÇÃO(ÕES): cada serviço corresponde à uma subida na torre, troca/instalação de uma ou mais lâmpadas e descida.

UNIDADE: SV

S.011 - Aluguel De Plotter (Imprima Tamanhos Até A0)

DESCRIÇÃO: disponibilização de impressora de grandes formatos (Plotter), para impressão de projetos de engenharia e arquitetura.

APLICAÇÃO: impressão de projetos da Câmara dos Deputados.

CARACTERÍSTICA(S): Tecnologia: jato de tinta.

Resolução: 1.200 x 1.200 dpi, no mínimo, para imagens coloridas e monocromáticas.

Cabeça de impressão: 1 (uma) cabeça, no mínimo.

Cartuchos de tinta:

- sistema modular de cartuchos de tinta CMYK, com no mínimo 4 (quatro) cartuchos de tinta;
- cartuchos individuais.

PAPEL (MÍDIA)

Entrada:

- alimentação automática por rolos;
- com capacidade de carregamento de, pelo menos, 2 (dois) rolos simultaneamente;
- seleção automática de rolo, em função das suas dimensões, em que será impresso trabalho;
- alimentação por folhas.

Saída: dotado de bandeja/cesto para o papel cortado;

Tamanho dos rolos: largura de 279 a 914 mm (11 a 36 pol) e diâmetro de até 14 cm, pelo menos.

Tamanho das folhas: A4 a A0, pelo menos.

Gramatura do papel: 65 a 190 g/m², pelo menos.

Dotado de cortador automático.

OBSERVAÇÃO(ÓES): Não considerado o custo do papel utilizado e a tinta.

UNIDADE: UN/MÊS

S.012 - Plotagem De Pranchas Preto E Branco

DESCRIÇÃO: Impressão em grandes formatos (plotagem) com tinta preta em papel sulfite próprio para plotter de pelo menos 75 gramas por metro quadrado. Os arquivos a serem plotados poderão ser enviados por e-mail ou em mídia eletrônica (pen drive, CD, etc.)

OBSERVAÇÕES(S): as pranchas devem dobradas seguindo os procedimentos recomendados na norma ABNT NBR 13142 (DOBRAMENTO DE CÓPIA), de forma que fiquem com dimensões, após dobradas, similares as dimensões de folhas tamanho A4.

UNIDADE: M²

S.013 - Plotagem De Pranchas Coloridas

DESCRIÇÃO: Impressão em grandes formatos (plotagem) com tinta colorida em papel sulfite próprio para plotter de pelo menos 75 gramas por metro quadrado. Os arquivos a serem plotados poderão ser enviados por e-mail ou em mídia eletrônica (pen drive, CD, etc.)

OBSERVAÇÕES(S): as pranchas devem dobradas seguindo os procedimentos recomendados na norma ABNT NBR 13142 (DOBRAMENTO DE CÓPIA), de forma que fiquem com dimensões, após dobradas, similares as dimensões de folhas tamanho A4.

UNIDADE: M²

S.014 - Serviço De Termografia Com Entrega De Relatório - Quadro De Até 800Kva De Potência

Ensaio termográfico em quadro de até 800kVA de potência nominal (calculada conforme a corrente nominal do disjuntor geral do painel).

O profissional responsável pelo serviço deverá ter certificado de termografista nível I, ou superior, de acordo com uma das seguintes normas (ou equivalentes): ISO 18436, NBR NM ISO 9712 ou ASNT SNT-TC-1A. Além disso, deverá ter as habilitações e capacitações exigidas pela NR10 e demais normas/leis vigentes.

O ensaio termográfico será requisitado pela Contratante, sob demanda, via RPS. A Contratante, poderá, a seu critério, requisitar simultaneamente até 20 termografias deste item. Outras termografias do mesmo item, caso necessárias, poderão ser requisitadas após transcorrido um prazo mínimo de 10 dias.

O prazo para execução da termografia será de até 10 dias corridos, após recebimento da RPS. Deve-se agendar previamente com a Fiscalização o serviço com pelo menos dois úteis de antecedência. Preferencialmente, o serviço será agendado para horários e datas em que não estejam sendo realizadas atividades legislativas críticas no órgão.

A entrega do relatório deverá ser feita em até 7 dias corridos após a realização do ensaio. No relatório, deve constar, no mínimo, registro fotográfico e textual dos resultados obtidos e conclusão se as temperaturas registradas estão em conformidade ou não com as normas vigentes.

Juntamente com o relatório, deverá ser entregue a anotação de responsabilidade técnica ou documento equivalente que registre a responsabilidade técnica do profissional. Caso o mesmo profissional efetue diversas termografias, poderá ser aproveitada a mesma anotação de responsabilidade técnica ou documento equivalente, desde que conste na anotação a quantidade correta de ensaios.

A medição para fins de pagamento será feita após a aprovação do relatório entregue de cada quadro.

UNIDADE: UN

S.015 - Serviço De Termografia Com Entrega De Relatório - Quadro Acima De 800Kva De Potência

Ensaio termográfico em quadro acima de 800kVA de potência nominal (calculada conforme a corrente nominal do disjuntor geral do painel).

O profissional responsável pelo serviço deverá ter certificado de termografista nível I, ou superior, de acordo com uma das seguintes normas (ou equivalentes): ISO 18436, NBR NM ISO 9712 ou ASNT SNT-TC-1A. Além disso, deverá ter as habilitações e capacitações exigidas pela NR10 e demais normas/leis vigentes.

O ensaio termográfico será requisitado pela Contratante, sob demanda, via RPS. A Contratante, poderá, a seu critério, requisitar simultaneamente até 10 termografias deste item. Outras termografias do mesmo item, caso necessárias, poderão ser requisitadas após transcorrido um prazo mínimo de 10 dias.

O prazo para execução da termografia será de até 10 dias corridos, após recebimento da RPS. Deve-se agendar previamente com a Fiscalização o serviço com pelo menos dois úteis de antecedência. Preferencialmente, o serviço será agendado para horários e datas em que não estejam sendo realizadas atividades legislativas críticas no órgão.

A entrega do relatório deverá ser feita em até 7 dias corridos após a realização do ensaio. No relatório, deve constar, no mínimo, registro fotográfico e textual dos resultados obtidos e conclusão se as temperaturas registradas estão em conformidade ou não com as normas vigentes.

Juntamente com o relatório, deverá ser entregue a anotação de responsabilidade técnica. Caso o mesmo profissional efetue diversas termografias, poderá ser aproveitada a mesma anotação de responsabilidade técnica, desde que conste na anotação a quantidade correta de ensaios.

A medição para fins de pagamento será feita após a aprovação do relatório entregue de cada quadro.

UNIDADE: UN

S.016 - Serviço De Termografia Com Entrega De Relatório - Subestação Rebaixadora De Tensão 13,8Kv Para 380V

Ensaio termográfico subestação rebaixadora de tensão, de 13,8kV para 380V. Contempla termografia de chaves e disjuntores de média tensão, transformadores, TPs, TCs, painéis de média tensão, cabos e demais elementos elétricos que compõe a subestação.

O profissional responsável pelo serviço deverá ter certificado de termografista nível II, ou superior, de acordo com uma das seguintes normas (ou equivalentes): ISO 18436, NBR NM ISO 9712 ou ASNT SNT-TC-1A. Além disso, deverá ter as habilitações e capacitações exigidas pela NR10 e demais normas/leis vigentes. O ensaio termográfico será requisitado pela Contratante, sob demanda, via RPS. A Contratante, poderá, a seu critério, requisitar simultaneamente até 2 termografias deste item. Outras termografias do mesmo item, caso necessárias, poderão ser requisitadas após transcorrido um prazo mínimo de 10 dias.

O prazo para execução da termografia será de até 10 dias corridos, após recebimento da RPS. Deve-se agendar previamente com a Fiscalização o serviço com pelo menos dois úteis de antecedência. Preferencialmente, o serviço será agendado para horários e datas em que não estejam sendo realizadas atividades legislativas críticas no órgão.

A entrega do relatório deverá ser feita em até 7 dias corridos após a realização do ensaio. No relatório, deve constar, no mínimo, registro fotográfico e textual dos resultados obtidos e conclusão se as temperaturas registradas estão em conformidade ou não com as normas vigentes.

Juntamente com o relatório, deverá ser entregue a anotação de responsabilidade técnica ou documento equivalente que registre a responsabilidade técnica do profissional. Caso o mesmo profissional efetue diversas termografias, poderá ser aproveitada a mesma anotação de responsabilidade técnica ou documento equivalente, desde que conste na anotação a quantidade correta de ensaios.

A medição para fins de pagamento será feita após a aprovação do relatório entregue de cada subestação.

UNIDADE: UN

S.017 - Fornecimento E Instalação De Transformador A Seco De 500Kva

Fornecimento e instalação de transformador a seco de 500 kVA, em uma das subestações gerenciadas pela Contratante.

Prazo: 30 dias após o recebimento da RPS. Deve-se agendar previamente com a Fiscalização o serviço com pelo menos dois úteis de antecedência. Preferencialmente, o serviço será agendado para horários e datas em que não estejam sendo realizadas atividades legislativas críticas no órgão.

O local de fornecimento e instalação será definido na RPS.

Faz parte do escopo do serviço a realização dos ensaios de verificação previstos na NBR 14039, com entrega de relatório com os resultados e anotação de responsabilidade técnica de instalação e verificação.

Com isolação em resina epóxi,

construção conforme as especificações da NBR 5356, com as seguintes características técnicas:

Tensão nominal primária: 13,8 kV;

Tapes primários: 13,8/13,2/12,6/12,0/11,4 kV;

Tensão nominal secundária: 380 V (F-F) / 220 V (FN);

Máxima tensão de operação: 105% da nominal;

Ligaçāo do primário: delta;

Ligaçāo do secundário: estrela aterrada com neutro acessível;

Grupo de ligação: Dyn1;

Classe de isolamento: 15 kV

Tipo de serviço: contínuo;

Nível de isolamento da baixa tensão: 4 kV;

Tensão suportável de impulso atmosférico: 95 kV;

Frequência nominal: 60 Hz;

Tensão suportável nominal à frequência industrial durante 1 minuto (eficaz): 34 kV;

Faixa de Impedância : de 5 a 6%;

Sistema de proteção térmica para monitoramento de temperatura com contatos para alarme e desligamento com relé e sensores de temperatura já instalados nos enrolamentos;

Norma de referência: NBR 5356;

Placa de identificação em alumínio;

Base com rodas bidirecionais;

Dois pontos de aterramento instalados na ferragem do núcleo;

Olhais para tração do transformador;

Olhais para içamento do transformador.

Rendimento: maior ou igual 98% para as cargas acima de 25% do valor nominal da carga do transformador.

Classe térmica F (155 °C)

A medição do serviço, para fins de pagamento, será realizada após entrega e aprovação do relatório de verificação com a respectiva ART de instalação e verificação.

UNIDADE: UN

S.018 - Fornecimento E Instalação De Transformador A Seco De 1000Kva

Fornecimento e instalação de transformador a seco de 1000 kVA, em uma das subestações gerenciadas pela Contratante.

Prazo: 30 dias após o recebimento da RPS. Deve-se agendar previamente com a Fiscalização o serviço com pelo menos dois úteis de antecedência. Preferencialmente, o serviço será agendado para horários e datas em que não estejam sendo realizadas atividades legislativas críticas no órgão.

O local de fornecimento e instalação será definido na RPS.

Faz parte do escopo do serviço a realização dos ensaios de verificação previstos na NBR 14039, com entrega de relatório com os resultados e anotação de responsabilidade técnica de instalação e verificação.

Com isolação em resina epóxi,
construção conforme as especificações da NBR 5356, com as seguintes características técnicas:

Tensão nominal primária: 13,8 kV;
Tapes primários: 13,8/13,2/12,6/12,0/11,4 kV;
Tensão nominal secundária: 380 V (F-F) / 220 V (FN);
Máxima tensão de operação: 105% da nominal;
Ligaçāo do primário: delta;
Ligaçāo do secundário: estrela aterrada com neutro acessível;
Grupo de ligação: Dyn1;
Classe de isolamento: 15 kV
Tipo de serviço: contínuo;
Nível de isolamento da baixa tensão: 4 kV;
Tensão suportável de impulso atmosférico: 95 kV;
Frequência nominal: 60 Hz;
Tensão suportável nominal à frequência industrial durante 1 minuto (eficaz): 34 kV;
Faixa de Impedância : de 5 a 6%;
Sistema de proteção térmica para monitoramento de temperatura com contatos para alarme e desligamento com relé e sensores de temperatura já instalados nos enrolamentos;
Norma de referência: NBR 5356;
Placa de identificação em alumínio;
Base com rodas bidirecionais;
Dois pontos de aterramento instalados na ferragem do núcleo;
Olhais para tração do transformador;
Olhais para içamento do transformador.
Rendimento: maior ou igual 98% para as cargas acima de 25% do valor nominal da carga do transformador.

Classe térmica F (155 °C)
A medição do serviço, para fins de pagamento, será realizada após entrega e aprovação do relatório de verificação com a respectiva ART de instalação e verificação.
UNIDADE: UN

S.019 - Fornecimento E Instalação De Disjuntor Tripolar De Média Tensão, A Vácuo, 15Kv E 630A

Serviço contempla fornecimento e instalação de disjuntor de média tensão. Faz parte do escopo o comissionamento do dispositivo, a realização dos ensaios de verificação previstos na NBR 14039, com entrega de relatório com os resultados e anotação de responsabilidade técnica de instalação e verificação Prazo: 30 dias após o recebimento da RPS. Deve-se agendar previamente com a Fiscalização o serviço com pelo menos dois úteis de antecedência. Preferencialmente, o serviço será agendado para horários e datas em que não estejam sendo realizadas atividades legislativas críticas no órgão.

Características mínimas do disjuntor:

- Tensão nominal: 17,5kV
- Tensão de operação (nominal/máxima): 13,8/15 kV
- Corrente nominal a 40°C: 630 A
- Tensão aplicada a frequência industrial 60Hz/1min (TAFI) - (Fase-fase/fase/terra – Entre contatos abertos):: 38kV/45kV

- Nível básico de impulso 1,2/50microssegundos (NBI) - (Fase-fase/fase/terra – Entre contatos abertos):: 95kV/110kV
 - Frequência nominal: 60 Hz
 - Tempo de interrupção: inferior a 85 ms
 - Corrente de interrupção simétrica: 16,0 kA
 - Corrente de estabelecimento: 40 kA
 - Motorização Acionamento local e remoto
 - Isolação dos polos: vácuo ou SF6
- O acionamento deverá ser por mola rearmáveis por motor e manualmente. O comando por motor poderá efetuado localmente por meio de botões no própriodisjuntor ou painel com também remotamente, utilizando-se sinal elétrico externo proveniente da abertura ou fechamento de contato seco. O sinal para o acionamento remoto deverá ser disponibilizado em bornes no compartimento de baixa tensão. A alavanca de carregamento das molas não deve sair do disjuntor. Deverá possuir indicação do estado da mola.

Deve possuir bloqueio na posição aberta para impedir a reenergização acidental e sistema anti-bombamento que impeça, por meio de uso de contato auxiliar ou de sistema interno já incorporado, que a bobina de trip do disjuntor permaneça energizada quando disjuntor estiver aberto. Além disso, disjuntor deverá possibilitar seu disparo pelo: relé multifunção (50/51; 50N/51N), relé de proteção contra arco interno (se não for uma função integrada ao relé de proteção) e relé térmico de proteção dos transformadores. O disjuntor deve atender às demais prescrições da CEB na NTD 6.05.

Os serviços complementares de serralheria e de fornecimento e instalação de acessórios para acomodação e sustentação do disjuntor são partes integrantes do serviço.

O local de instalação será indicado na RPS, sendo em uma das subestações gerenciadas pela Contratante.

A medição do serviço, para fins de pagamento, será realizada após entrega e aprovação do relatório de verificação com a respectiva ART de instalação e verificação.

UNIDADE: UN

S.020 - Fornecimento E Instalação De Motorização Para Disjuntor Tripolar De Média Tensão

Serviço contempla fornecimento e instalação da motorização do disjuntor de média tensão. Faz parte do escopo também o comissionamento do dispositivo.

Prazo: 30 dias após o recebimento da RPS. Deve-se agendar previamente com a Fiscalização o serviço com pelo menos dois úteis de antecedência. Preferencialmente, o serviço será agendado para horários e datas em que não estejam sendo realizadas atividades legislativas críticas no órgão.

O motor deverá ser compatível com a tensão de 220Vca, 60Hz.

O disjuntor de média tensão será indicado na RPS, sendo parte de umas subestações gerenciadas pela Contratante.

Serviço será medido, para fins de pagamento, após seu comissionamento.

UNIDADE: UN

S.021 - Fornecimento, Instalação E Parametrização De Relé De Proteção Para Subestação

MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: SCHNEIDER ELETRIC/SEPAM S40

Fornecimento e instalação de relé em subestação da Contratante. Serviço contempla, também, configuração e comissionamento.

Prazo: 30 dias após o recebimento da RPS. Deve-se agendar previamente com a Fiscalização o serviço com pelo menos dois úteis de antecedência. Preferencialmente, o serviço será agendado para horários e datas em que não estejam sendo realizadas atividades legislativas críticas no órgão.

O relé deverá ter as seguintes características mínimas:

- a) O relé de proteção deve possuir função de auto-supervisão, que indique defeitos internos, tanto de hardware quanto de software.
- b) O relé deve sinalizar no frontal do equipamento, através de LED e/ou mensagem de texto, a falha interna detectada, inibindo os comandos de saída.
- c) O relé deve permitir que todos os ajustes e a instalação de eventuais módulos opcionais sejam feitos com o equipamento em funcionamento.
- d) Os relés devem sinalizar em sua face frontal a mensagem da respectiva função de proteção que ocasionou o disparo do disjuntor, com a respectiva indicação de data e hora da ocorrência do evento.
- e) A unidade de proteção e controle deve possuir display frontal. Tais displays devem permitir a leitura de grandezas elétricas, as mensagens de operação, de “trip” e as mensagens de manutenção.
- f) As mensagens indicadas, avisos e/ou alarmes devem ser disponibilizadas na língua Portuguesa.
- g) Sinalizações de alarmes e status do disjuntor devem ser disponibilizadas através de LEDs.
- h) As unidades de proteção e controle devem permitir o ajuste frontal dos ajustes de proteção, através do display/IHM. Deve ainda ser provido de senha, de tal forma que apenas pessoas tecnicamente habilitadas possam manusear esta função do equipamento.
- i) Enviar ordens de disparo para o disjuntor com sinal proveniente de outro relé secundário e de menor capacidade, via entrada digital (Trip externo).
- j) Realizar a supervisão do circuito de trip, permitindo que o operador tome as ações corretivas com antecedência, caso haja algum defeito no circuito de comando associado ao disparo do disjuntor, tais como fio rompido ou bobina queimada.
- k) A unidade de proteção deve registrar os eventos datados com precisão de no mínimo 1 ms e possuir memória não-volátil capaz de armazenar eventos e faltas.
- l) O relé deve poder se comunicar utilizando o protocolo Modbus RS 485.

Além da comunicação na parte traseira do relé, vindo de fábrica, o relé deve possuir também uma porta frontal padrão para permitir a parametrização e leitura dos ajustes e medições através de um PC.

O relé deve ser fornecido com kit de configuração contendo os cabos de comunicação e softwares necessários à parametrização por meio de computador.

A Contratada deverá parametrizar o relé de acordo com os equipamentos já existentes na subestação. A Contratada deverá propor a parametrização a ser aprovada previamente pela Fiscalização.

Ao final do serviço, a Contratada deverá entregar relatório com registro dos parâmetros e resumo dos serviços executados, além da anotação de responsabilidade técnica.

Serviço será medido, para fins de pagamento, após entrega do relatório.

UNIDADE: UN

S.022 - Fornecimento E Instalação De Chave Seccionadora Tripolar De 15Kv E 630 A Para Açãoamento Sem Carga

Substituição corretiva de chave seccionadora instalada em subestação da Contratante. Serviço contempla, desinstalação da chave existente, fornecimento e instalação de uma nova, além de testes.

Prazo: 30 dias após o recebimento da RPS. Deve-se agendar previamente com a Fiscalização o serviço com pelo menos dois úteis de antecedência. Preferencialmente, o serviço será agendado para horários e datas em que não estejam sendo realizadas atividades legislativas críticas no órgão.

A Contratada, ao final do serviço, deverá efetuar os ensaios de verificação exigidos na NBR 14039.

A chave a ser instalada deverá ser testada de fábrica, sem prejuízo dos testes a serem realizados no local de instalação.

Ao final do serviço, a Contratada deverá entregar relatório com registro dos resultados dos testes e resumo dos serviços executados, além da anotação de responsabilidade técnica.

Serviço será medido, para fins de pagamento, após entrega do relatório e ART.

UNIDADE: UN

S.023 - Fornecimento E Instalação De Chave Seccionadora Tripolar De 15Kv E 630 A Para Açãoamento Com Carga, Com Porta Fusíveis Incorporado

Substituição corretiva de chave seccionadora instalada em subestação da Contratante. Serviço contempla, desinstalação da chave existente, fornecimento e instalação de uma nova, além de testes.

Prazo: 30 dias após o recebimento da RPS. Deve-se agendar previamente com a Fiscalização o serviço com pelo menos dois úteis de antecedência. Preferencialmente, o serviço será agendado para horários e datas em que não estejam sendo realizadas atividades legislativas críticas no órgão.

A Contratada, ao final do serviço, deverá efetuar os ensaios de verificação exigidos na NBR 14039.

A chave a ser instalada deverá ser testada de fábrica, sem prejuízo dos testes a serem realizados no local de instalação.

Ao final do serviço, a Contratada deverá entregar relatório com registro dos resultados dos testes e resumo dos serviços executados, além da anotação de responsabilidade técnica.

Serviço será medido, para fins de pagamento, após entrega do relatório e ART.

UNIDADE: UN

S.024 - Montagem De Quadro Elétrico De Até 800X600Mm Conforme Nbr Iec 61439

Serviço de montagem de quadro:

- Este item é válido para quadros com tamanho de até 800 x 600 x 300 mm;
- O quadro será composto por itens que já constam nesta lista de materiais, segundo projeto fornecido pela Contratante;
- Esse item engloba a mão-de-obra para a montagem dos quadros, elementos de pequena monta para fixação e suporte dos componentes do quadro e os testes necessários para a certificação conforme a NBR IEC 61439.
- O quadro deve ser montado de acordo com projeto fornecido pela Contratante;
- A empresa deve fornecer o quadro montado e testado, com certificados, segundo as normas NBR IEC 61439

A medição, para fins de pagamento, será feita por quadro e após a entrega do relatório certificando a montagem conforme a norma aplicável.

UNIDADE: UN

S.025 - Montagem De Quadro Elétrico De Até 1400X1000Mm Conforme Nbr Iec 61439

Serviço de montagem de quadro:

- Este item é válido para quadros com tamanho de até 1400 x 1000 x 300 mm;
- O quadro será composto por itens que já constam nesta lista de materiais, segundo projeto fornecido pela Contratante;
- Esse item engloba a mão-de-obra para a montagem dos quadros, elementos de pequena monta para fixação e suporte dos componentes do quadro e os testes necessários para a certificação conforme a NBR IEC 61439.
- O quadro deve ser montado de acordo com projeto fornecido pela Contratante;
- A empresa deve fornecer o quadro montado e testado, com certificados, segundo as normas NBR IEC 61439

A medição, para fins de pagamento, será feita por quadro e após a entrega do relatório certificando a montagem conforme a norma aplicável.

UNIDADE: UN

S.026 - Montagem De Painel Elétrico De Até 2000X800Mm Conforme Nbr Iec 61439

Serviço de montagem de painel:

- Este item é válido para quadros com tamanho de até 2000 x 800 x 600 mm;
- O quadro será composto por itens que já constam nesta lista de materiais, segundo projeto fornecido pela Contratante;
- Esse item engloba a mão-de-obra para a montagem dos quadros, elementos de pequena monta para fixação e suporte dos componentes do quadro e os testes necessários para a certificação conforme a NBR IEC 61439.
- O quadro deve ser montado de acordo com projeto fornecido pela Contratante;
- A empresa deve fornecer o quadro montado e testado, com certificados, segundo as normas NBR IEC 61439

A medição, para fins de pagamento, será feita por painel e após a entrega do relatório certificando a montagem conforme a norma aplicável.

UNIDADE: UN

S.028 - Análise De Amostras De Água

A análise será realizada em amostra de água dos Edifícios Administrativos e da Residência Oficial do Presidente da Câmara dos Deputados. A análise será feita de acordo com os critérios estabelecidos na Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde, adotada para a água tratada, de forma a permitir o controle da

qualidade da água em todas as suas etapas, desde a chegada e reservação até a distribuição ao usuário.

A análise consistirá de exames bacteriológicos e análise físico-química, de forma a verificar o atendimento aos padrões de potabilidade. Serão analisados parâmetros microbiológicos de coliformes totais (E. coli) e contagem de bactérias heterotróficas. Os parâmetros físico-químicos analisados serão a cor aparente, cloro residual livre, fluoreto, pH e turbidez. Outros parâmetros podem ser solicitados eventualmente.

O prazo de entrega do laudo da análise será de 7 (sete) dias úteis.

UNIDADE: UN

S.029 - Análise De Efluente Doméstico (Esgoto)

A análise será realizada em amostra de esgoto doméstico dos Edifícios Administrativos e da Residência Oficial do Presidente da Câmara dos Deputados. A análise será feita de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto nº 18.328/1997 do Governo do Distrito Federal, adotado para caracterização de esgoto doméstico no DF.

A análise consistirá de exames de forma a verificar o atendimento aos padrões de efluentes líquidos para lançamento na rede coletora de esgotos. Os parâmetros analisados serão Sólidos Totais, Sólidos Dissolvidos, Sólidos Suspensos, Sólidos Suspensos Voláteis, DBO, DQO, Nitrogênio Total, Nitrogênio Orgânico, Nitrogênio Ammoniacal, Nitrito, Nitrato, Fósforo Total, Cloreto e Graxas. Outros parâmetros podem ser solicitados eventualmente.

O prazo de entrega do laudo da análise será de 7 (sete) dias úteis.

UNIDADE: UN

S.030 - Perfuração De Poco Com Perfuratriz Pneumática

DESCRIÇÃO: Especificação conforme código SINAPI.74163/001

UNIDADE: M

S.031- Perfuração De Poco Com Perfuratriz A Percussão

DESCRIÇÃO: Especificação conforme código SINAPI.74163/002

UNIDADE: M

S.032 - Locação Mensal De Andaime Metalico Tipo Fachadeiro, Inclusive Montagem

DESCRIÇÃO: Especificação conforme código SINAPI.73618

UNIDADE: M2

S.033 - Locação De Andaime Metalico Tubular Tipo Torre

DESCRIÇÃO: Especificação conforme código SINAPI.95135

UNIDADE: M/MES

S.034 - Locação De Caçamba/Container De Entulho De Obra (5 M³), Inclusive Transporte De Remoção Conforme Legislação-Df E Pagamento Da Taxa De Destinação Final

CARACTERÍSTICA(S): caçamba com capacidade mínima de 5 m³; com retirada sob solicitação da Câmara, por um período total máximo de 30 (trinta) dias e disposição final, pela empresa, em local comprovadamente autorizado pelo GDF.

OBSERVAÇÃO(ÓES): cada serviço equivale à locação de 1 (um) container para 1 (uma) retirada de entulho.

PRAZO(S): O prazo para colocação ou remoção de contêiner será de, no máximo, 4 (quatro) horas, contadas da confirmação do recebimento da Requisição de Prestação de Serviços.

LOCAIS: Edifício Principal e Anexos I, II, III e IV da Câmara dos Deputados, Galpões do Setor de Indústria, Complexo Avançado, Residência Oficial do Presidente da Câmara dos Deputados, SQN 202, SQN 302, SQS 311, SQS 111, Edifício Palácio do Comércio no Setor Comercial Sul, Centro de Transmissão no Colorado.

UNIDADE: UN

S.035 - Transporte Comercial Com Caminhão Carroceria 9 T, Rodovia Pavimentada

DESCRIÇÃO: Especificação conforme código SINAPI.72840

UNIDADE: TXKM

S.036 - Transporte Comercial Com Caminhão Carroceria 9 T, Rodovia Pavimentada

DESCRIÇÃO: Especificação conforme código SINAPI.72884

UNIDADE: M3XKM

S.037 - Minicarregadeira Sobre Rodas, Potência Líquida De 47 Hp, Capacidade Nominal De Operação De 646 Kg - Chp Diurno. Af_06/2015

DESCRIÇÃO: Especificação conforme código SINAPI.90692

UNIDADE: CHP

S.038 - Aluguel De Caminhão Munck

Diária de aluguel de caminhão tipo munck, com combustível e operador/motorista.

Fornecimento de caminhão tipo munck no Complexo Arquitetônico da Câmara dos Deputados

com capacidade mínima de 10 (dez) toneladas e com operador/motorista, juntamente com o combustível e o serviço de içamento/transporte de materiais.

O serviço inclui também o fornecimento de todos os materiais necessários ao funcionamento e utilização do caminhão munck a ser locado, incluindo material auxiliar para içamento, combustível e lubrificantes, durante o período de contratação. Realização de todos os serviços de manutenção necessários para o perfeito funcionamento do caminhão munck a ser locado, durante o período de contratação.

Capacidade de carga e tamanho da lança conforme aplicação (padrão: lança de 16 m, capacidade de 4 toneladas metro).

O caminhão tipo munck deverá ser equipado com os acessórios necessários para o tipo específico de serviço a ser executado. Dentre os acessórios possíveis, está o cesto aéreo para pessoas e ferramentas específicas para instalação de postes e movimentação de cargas.

A diária se refere a um período de 8 horas de equipamento na Câmara dos Deputados. Poderão ser pagas meias-diárias conforme a necessidade, referentes a serviços de até 4 horas de duração.

Prazo: 10 dias após o recebimento da RPS. Deve-se agendar previamente com a Fiscalização o serviço com pelo menos dois úteis de antecedência. Preferencialmente, o serviço será agendado para horários e datas em que não estejam sendo realizadas atividades legislativas críticas no órgão.

UNIDADE: DIARIA

S.039 - Aluguel De Plataforma Elétrica

Diária de aluguel de plataforma aérea.

Fornecimento de plataforma aérea no Complexo Arquitetônico da Câmara dos Deputados, com atendimento pleno à NR-18 e NR-35. Altura de trabalho na faixa 2 a 15 m.

A plataforma poderá ser do tipo articulada ou do tipo tesoura, conforme a aplicação. A plataforma deverá ser elétrica.

O serviço inclui também o transporte até a Câmara dos Deputados e a posterior remoção do equipamento ao término da locação.

O serviço inclui o fornecimento de todos os materiais necessários ao funcionamento e utilização da plataforma aérea a ser locado, e a realização de todos os serviços de manutenção necessários para o perfeito funcionamento da plataforma a ser locado, durante o período de contratação. Deverá ser previsto o suporte técnico para resolução de problemas se necessário.

Prazo: 10 dias após o recebimento da RPS. Deve-se agendar previamente com a Fiscalização o serviço com pelo menos dois úteis de antecedência. Preferencialmente, o serviço será agendado para horários e datas em que não estejam sendo realizadas atividades legislativas críticas no órgão.

UNIDADE: DIARIA

S.040 - Martelete Ou Rompedor Pneumático Manual, 28 Kg, Com Silenciador - Chp Diurno. Af_07/2016

DESCRIÇÃO: Especificação conforme código SINAPI.5795

UNIDADE: DIÁRIA

S.041 - Martelo Demolidor Pneumático Manual, 32 Kg - Chp Diurno. Af_09/2016

DESCRIÇÃO: Especificação conforme código SINAPI.95258

UNIDADE: DIÁRIA

S.042 - Martelo Perfurador Pneumático Manual, Haste 25 X 75 Mm, 21 Kg - Chp Diurno. Af_12/2015

DESCRIÇÃO: Especificação conforme código SINAPI.92966

UNIDADE: DIÁRIA

S.043 - Compactador De Solos De Percusão (Soquete) Com Motor A Gasolina, Potência 3 Cv - Chp Diurno. Af_09/2016

DESCRIÇÃO: Especificação conforme código SINAPI.95264

UNIDADE: DIÁRIA

S.044 - Retroescavadeira Sobre Rodas Com Carregadeira, Tração 4X2, Potência Líq. 79 Hp, Caçamba Carreg. Cap. Mín. 1 M3, Caçamba Retro Cap. 0,20 M3, Peso Operacional Mín. 6.570 Kg, Profundidade Escavação Máx. 4,37 M - Chp Diurno. Af_06/2014

DESCRIÇÃO: Especificação conforme código SINAPI.5680

UNIDADE: DIÁRIA

S.045 - Caminhão Basculante 6 M3, Peso Bruto Total 16.000 Kg, Carga Útil Máxima 13.071 Kg, Distância Entre Eixos 4,80 M, Potência 230 Cv Inclusive Caçamba Metálica - Chp Diurno. Af_06/2014

DESCRIÇÃO: Especificação conforme código SINAPI.5811

UNIDADE: DIÁRIA

S.046 - Tubo De Aço Preto 4" Sem Costura Schedule 40/Nbr 5590, Inclusive Conexoes - Fornecimento E Instalacao

DESCRIÇÃO: execução de rede de água potável em aço preto 4" inclusive com fornecimento de conexões e execução de solda apropriada.

UNIDADE: M

S.047 - Tubo De Aço Preto 6" Sem Costura Schedule 40/Nbr 5590, Inclusive Conexões - Fornecimento E Instalação

DESCRIÇÃO: execução de rede de água potável em aço preto 6" inclusive com fornecimento de conexões e execução de solda apropriada.

UNIDADE: M

S.048 - Mobilização/Desmobilização De Minicarregadeira Sobre Rodas

DESCRIÇÃO: transporte necessário à mobilização e à desmobilização de minicarregadeira sobre rodas até o local de realização dos serviços do equipamento. O pagamento será realizado uma única vez por período de requisição da minicarregadeira sobre rodas. O transporte deverá ser realizado em caminhão compatível com o tamanho da minicarregadeira sobre rodas. Regiões previstas de alocação do equipamento: RA I - Plano Piloto, RA XVI - Lago Sul.

UNIDADE: UN

S.049 - Mobilização/Desmobilização De Retroescavadeira Sobre Rodas

DESCRIÇÃO: transporte necessário à mobilização e à desmobilização de retroescavadeira sobre rodas até o local de realização dos serviços do equipamento. O pagamento será realizado uma única vez por período de requisição da retroescavadeira sobre rodas. O transporte deverá ser realizado em caminhão compatível com o tamanho da retroescavadeira sobre rodas. Regiões previstas de alocação do equipamento: RA I - Plano Piloto, RA XVI - Lago Sul.

UNIDADE: UN

S.050 - Perfuração E Instalação Por Método Não Destrutivo De Tubulação De Ø2" - Fornecimento E Instalação

Serviço de instalação de tubulação por método não destrutivo com perfuratriz horizontal de monitoramento pela superfície. Após perfuração, lançamento mecanizado de eletroduto PEAD de 50mm. A medição, para fins de pagamento, será feita após lançamento do eletroduto, por metro linear da projeção do eletroduto na superfície.

Serviço inclui mobilização, desmobilização e todo o suporte técnico e operacional para pleno funcionamento da perfuratriz.

Prazo: 10 dias após o recebimento da RPS. Deve-se agendar previamente com a Fiscalização o serviço com pelo menos dois úteis de antecedência. Preferencialmente, o serviço será agendado para horários e datas em que não estejam sendo realizadas atividades legislativas críticas no órgão.

UNIDADE: M

S.051 - Perfuração E Instalação Por Método Não Destrutivo De Tubulação De Ø4" - Fornecimento E Instalação

Serviço de instalação de tubulação por método não destrutivo com perfuratriz horizontal de monitoramento pela superfície. Após perfuração, lançamento mecanizado de eletroduto PEAD de 100mm. A medição, para fins de pagamento,

será feita após lançamento do eletroduto, por metro linear da projeção do eletroduto na superfície.

Serviço inclui mobilização, desmobilização e todo o suporte técnico e operacional para pleno funcionamento da perfuratriz.

Prazo: 10 dias após o recebimento da RPS. Deve-se agendar previamente com a Fiscalização o serviço com pelo menos dois úteis de antecedência. Preferencialmente, o serviço será agendado para horários e datas em que não estejam sendo realizadas atividades legislativas críticas no órgão.

UNIDADE: M

S.052 - Testes De Isolação Em Laboratório Especializado - Luvas De Borracha Para Serviços De Alta Tensão Classe 0 E Classe 3

A empresa contratada deverá encaminhar para testes de isolação em laboratório especializado, anualmente: as luvas de borracha para serviços de alta tensão (total 31 classe 0 e 3 classe 3) e encaminhar à Seção de Engenharia de Segurança os resultados dos testes no prazo de 10 dias após o retorno dos equipamentos.

UNIDADE: par

S.053 - Testes De Isolação Em Laboratório Especializado - Manta Isolante De Borracha, Classe 4, Tipo II, Para 40Kv, Dimensões 910X910Mm

A empresa contratada deverá encaminhar para testes de isolação em laboratório especializado, anualmente: manta isolante de borracha, classe 4, tipo II, pra 40 kV, 910 x 910 mm (2 unidades) e encaminhar à Seção de Engenharia de Segurança os resultados dos testes no prazo de 10 dias após o retorno dos equipamentos.

UNIDADE: UNID

S.054 - Testes De Isolação Em Laboratório Especializado - Tapete De Borracha Isolante, Classe 4

A empresa contratada deverá encaminhar para testes de isolação em laboratório especializado, anualmente: tapete de borracha isolante Classe 4 (1 unidade) e encaminhar à Seção de Engenharia de Segurança os resultados dos testes no prazo de 10 dias após o retorno dos equipamentos.

UNIDADE: UNID

S.055 - Emissão De Art Para Testes De Isolação

A empresa contratada para a realização dos testes de isolação de tapete de borracha isolante – Classe 4, Manta Isolante de Borracha – Classe 4, Tipo II, para 40 kV e luvas de borracha para serviços de alta tensão classe 0 e classe 3 deverá emitir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART para os serviços de teste de isolação realizados e encaminhar os resultados dos testes no prazo de 10 dias após o retorno dos equipamentos.

UNIDADE: UNID

S.056 - Serviço de aferição (calibragem) de equipamento

Serviço de calibragem de equipamentos de medição de grandezas elétricas, tais como analisadores de qualidade de energia, terrômetro e microhmímetro, utilizando a metodologia de calibração rastreada ou RBC (Rede Brasileira de Calibração).

Após o serviço deverá ser fornecido laudo de laboratório apresentando as medições realizadas e os resultados encontrados. Os laboratórios deverão pertencer ao Sistema de Metrologia. (SINMETRO).

O tempo de realização do serviço de calibragem não poderá ser superior a 30 dias, desconsiderando os períodos de transporte.

UNIDADE: un

S.057 - Inspeção Em Spda Instalado, Com Entrega De Laudo E Anotação De Responsabilidade Técnica

Realização de inspeção em SPDA instalado, conforme procedimentos dispostos na NBR 5419.

Prazo: 30 dias após recebimento da RPS. Deve-se agendar previamente com a Fiscalização o serviço com pelo menos dois úteis de antecedência. Preferencialmente, o serviço será agendado para horários e datas em que não estejam sendo realizadas atividades legislativas críticas no órgão.

Cada unidade de medida do item contempla cada edifício da Câmara dos Deputados onde pode ser realizada inspeção. O serviço contempla, inclusive, a verificação de continuidade do SPDA estrutural nos casos aplicáveis.

Após inspeção, deverá ser confeccionado e entregue laudo técnico com os resultados encontrados. Juntamente com o laudo deve ser entregue anotação de responsabilidade técnica.

A medição, para fins de pagamento, será realizada após entrega do laudo e sua respectiva ART.

UNIDADE: un

S.058 - Repintura De Poste Metálico De Até 6 Metros De Altura, Uma Pétala Ou Duas Pétalas

Contratação especializada na prestação de serviço de pintura em poste metálico galvanizado a fogo.

Cabe ressaltar que para este serviço é necessário que o trabalhador tenha o certificado NR-35 atualizado, que regulamenta trabalho em altura. Faz parte do escopo do serviço a instalação da estrutura necessária para a atividade em altura.

Referências normativas:

ABNT NBR 15156, Pintura industrial – Terminologia

ABNT NBR 15158, Limpeza de superfície de aço por componentes químicos

ABNT NBR 15185, Inspeção de superfície para pintura industrial

ABNT NBR 15239, Tratamento de superfície de aço com ferramentas manuais e mecânicas

ABNT NBR 15488, Pintura industrial – Superfície metálica para aplicação de tinta – Determinação o perfil de rugosidade

Descrição:

Recuperação e manutenção de pintura em aço galvanizado a fogo, com a finalidade de preservar a sua característica original em pintura galvânica. Caso seja necessário recomenda-se:

Por ser uma superfície lisa, escorregadia e revestida com zinco, o aço galvanizado pode ser difícil de pintar. Comece limpando bem o aço com um desengordurante químico. Em seguida, limpe a parte externa do objeto com vinagre branco para arranhá-la levemente, fazendo com que ela ofereça maior

adesão. Também é muito importante lixar o aço velho com uma lixa fina para remover os traços de zinco oxidado, também conhecido como ferrugem branca. Por fim, passe um primer látex multiuso no aço e pinte-o com duas demãos de tinta de acabamento (referências: Tinta Gamalac / Galvacor). Utilização obrigatória de produtos para áreas externas.

Prazo: 10 dias após o recebimento da RPS. Deve-se agendar previamente com a Fiscalização o serviço com pelo menos dois úteis de antecedência. Preferencialmente, o serviço será agendado para horários e datas em que não estejam sendo realizadas atividades legislativas críticas no órgão.

A medição, para fins de pagamento, será feita em metros linear de poste repintado.

UNIDADE: m

S.059 - Reparo E Pintura De Estruturas Metálicas

Contratação especializada na prestação de serviço de serralheria, confecção, fornecimento e montagem de peças, solda em componentes e estruturas metálicas, assentamentos, substituição de estruturas metálicas, e pintura em estruturas metálicas, destinados à manutenção das estruturas das áreas da Câmara dos Deputados que acomodam instalações elétricas e/ou hidrossanitárias.

Exemplos de aplicações: grelhas; chapas e portas de painéis; grades; venezianas; portas; alçapões.

Referências normativas:

ABNT NBR 15156, Pintura industrial – Terminologia

ABNT NBR 15158, Limpeza de superfície de aço por componentes químicos

ABNT NBR 15185, Inspeção de superfície para pintura industrial

ABNT NBR 15239, Tratamento de superfície de aço com ferramentas manuais e mecânicas

ABNT NBR 15488, Pintura industrial – Superfície metálica para aplicação de tinta – Determinação o perfil de rugosidade

Critério de medição: Metro quadrado (m²) da área reparada.

Prazo: 10 dias após o recebimento da RPS. Deve-se agendar previamente com a Fiscalização o serviço com pelo menos dois úteis de antecedência. Preferencialmente, o serviço será agendado para horários e datas em que não estejam sendo realizadas atividades legislativas críticas no órgão.

UNIDADE: m²

S.060 - Manutenção De Bombas Centrífugas Acionadas Por Motores De Até 7,5 Cv, Incluindo Troca De Selo Mecânico, Gaxetas, Soldas, Rolamentos, Acoplamentos, Cabo elétrico, Serviços De Torno E Embuchamento (Não Inclui O Serviço Do Motor Elétrico)

A manutenção de bomba poderá ser de caráter preventivo ou corretivo. Havendo solicitação de manutenção, a Contratada disporá de 2 (dois) dias úteis para fazer a avaliação diagnóstica do equipamento e, caso haja necessidade de substituição de peças e componentes, apresentar relatório sobre o problema e a lista de peças necessárias para realização da manutenção visando a autorização e controle da Unidade Responsável, que emitirá Ordem de Serviço ao preposto da Contratada.

O prazo para a execução de manutenção dos equipamentos é de 7 (sete) dias úteis contados a partir da confirmação do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

A Contratada deverá utilizar na manutenção componentes novos, de primeiro uso, originais dos fabricantes ou de fornecedores autorizados pelos mesmos, que deverão ser substituídos no prazo indicado, sendo posteriormente resarcidos à Contratada.

A Contratada somente poderá retirar o equipamento para manutenção das dependências da Câmara dos Deputados mediante prévia e formal autorização da Unidade Responsável.

Não haverá nenhum acréscimo nos valores contratados para os serviços de manutenção que necessitarem ser executados fora do horário de expediente normal da CONTRATANTE, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

O equipamento manutenido será entregue no mesmo local onde foi retirado.

Ao término do serviço, a Contratada deverá apresentar laudo técnico descrevendo a manutenção realizada e discriminando as peças substituídas.

UNIDADE: SV

S.061 - Manutenção De Bombas Centrífugas Acionadas Por Motores A Partir De 7,5 Cv Até 20 Cv, Incluindo Troca De Selo Mecânico, Gaxetas, Soldas, Rolamentos, Acoplamentos, Cabo elétrico, Serviços De Torno E Embuchamento (Não Inclui O Serviço Do Motor Elétrico)

A manutenção de bomba poderá ser de caráter preventivo ou corretivo. Havendo solicitação de manutenção, a Contratada disporá de 2 (dois) dias úteis para fazer a avaliação diagnóstica do equipamento e, caso haja necessidade de substituição de peças e componentes, apresentar relatório sobre o problema e a lista de peças necessárias para realização da manutenção visando a autorização e controle da Unidade Responsável, que emitirá Ordem de Serviço ao preposto da Contratada.

O prazo para a execução de manutenção dos equipamentos é de 7 (sete) dias úteis contados a partir da confirmação do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

A Contratada deverá utilizar na manutenção componentes novos, de primeiro uso, originais dos fabricantes ou de fornecedores autorizados pelos mesmos, que deverão ser substituídos no prazo indicado, sendo posteriormente resarcidos à Contratada.

A Contratada somente poderá retirar o equipamento para manutenção das dependências da Câmara dos Deputados mediante prévia e formal autorização da Unidade Responsável.

Não haverá nenhum acréscimo nos valores contratados para os serviços de manutenção que necessitarem ser executados fora do horário de expediente normal da CONTRATANTE, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

O equipamento manutenido será entregue no mesmo local onde foi retirado.

Ao término do serviço, a Contratada deverá apresentar laudo técnico descrevendo a manutenção realizada e discriminando as peças substituídas.

UNIDADE: SV

S.062 - Manutenção De Bombas Centrífugas Acionadas Por Motores A Partir De 20 Cv Até 35 Cv, Incluindo Troca De Selo Mecânico, Gaxetas, Soldas, Rolamentos, Acoplamentos, Cabo elétrico, Serviços De Torno E Embuchamento (Não Inclui O Serviço Do Motor Elétrico)

A manutenção de bomba poderá ser de caráter preventivo ou corretivo. Havendo solicitação de manutenção, a Contratada disporá de 2 (dois) dias úteis para fazer a avaliação diagnóstica do equipamento e, caso haja necessidade de substituição de peças e componentes, apresentar relatório sobre o problema e a lista de peças necessárias para realização da manutenção visando a autorização e controle da Unidade Responsável, que emitirá Ordem de Serviço ao preposto da Contratada.

O prazo para a execução de manutenção dos equipamentos é de 7 (sete) dias úteis contados a partir da confirmação do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

A Contratada deverá utilizar na manutenção componentes novos, de primeiro uso, originais dos fabricantes ou de fornecedores autorizados pelos mesmos, que deverão ser substituídos no prazo indicado, sendo posteriormente resarcidos à Contratada.

A Contratada somente poderá retirar o equipamento para manutenção das dependências da Câmara dos Deputados mediante prévia e formal autorização da Unidade Responsável.

Não haverá nenhum acréscimo nos valores contratados para os serviços de manutenção que necessitarem ser executados fora do horário de expediente normal da CONTRATANTE, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

O equipamento manutenido será entregue no mesmo local onde foi retirado.

Ao término do serviço, a Contratada deverá apresentar laudo técnico descrevendo a manutenção realizada e discriminando as peças substituídas.

UNIDADE: SV

S.063 - Manutenção De Motores De Bombas Centrífugas Até 7,5 Cv, 380 V Trifásico, Incluindo Troca De Rolamentos, Substituição De Bucha, Ventoinhas, Serviço De Torno E Enchimento Das Tampas

A manutenção de bomba poderá ser de caráter preventivo ou corretivo. Havendo solicitação de manutenção, a Contratada disporá de 2 (dois) dias úteis para fazer a avaliação diagnóstica do equipamento e, caso haja necessidade de substituição de peças e componentes, apresentar relatório sobre o problema e a lista de peças necessárias para realização da manutenção visando a autorização e controle da Unidade Responsável, que emitirá Ordem de Serviço ao preposto da Contratada.

O prazo para a execução de manutenção dos equipamentos é de 7 (sete) dias úteis contados a partir da confirmação do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

A Contratada deverá utilizar na manutenção componentes novos, de primeiro uso, originais dos fabricantes ou de fornecedores autorizados pelos mesmos, que deverão ser substituídos no prazo indicado, sendo posteriormente resarcidos à Contratada.

A Contratada somente poderá retirar o equipamento para manutenção das dependências da Câmara dos Deputados mediante prévia e formal autorização da Unidade Responsável.

Não haverá nenhum acréscimo nos valores contratados para os serviços de manutenção que necessitarem ser executados fora do horário de expediente normal da CONTRATANTE, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

O equipamento manutenido será entregue no mesmo local onde foi retirado.

Ao término do serviço, a Contratada deverá apresentar laudo técnico descrevendo a manutenção realizada e discriminando as peças substituídas.

UNIDADE: SV

S.064 - Manutenção De Motores De Bombas Centrífugas A Partir De 7,5 Cv Até 20 Cv, 380 V Trifásico, Incluindo Troca De Rolamentos, Substituição De Bucha, Ventoinhas, Serviço De Torno E Enchimento Das Tampas

A manutenção de bomba poderá ser de caráter preventivo ou corretivo. Havendo solicitação de manutenção, a Contratada disporá de 2 (dois) dias úteis para fazer a avaliação diagnóstica do equipamento e, caso haja necessidade de substituição de peças e componentes, apresentar relatório sobre o problema e a lista de peças necessárias para realização da manutenção visando a autorização e controle da Unidade Responsável, que emitirá Ordem de Serviço ao preposto da Contratada.

O prazo para a execução de manutenção dos equipamentos é de 7 (sete) dias úteis contados a partir da confirmação do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

A Contratada deverá utilizar na manutenção componentes novos, de primeiro uso, originais dos fabricantes ou de fornecedores autorizados pelos mesmos, que deverão ser substituídos no prazo indicado, sendo posteriormente resarcidos à Contratada.

A Contratada somente poderá retirar o equipamento para manutenção das dependências da Câmara dos Deputados mediante prévia e formal autorização da Unidade Responsável.

Não haverá nenhum acréscimo nos valores contratados para os serviços de manutenção que necessitarem ser executados fora do horário de expediente normal da CONTRATANTE, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

O equipamento manutenido será entregue no mesmo local onde foi retirado.

Ao término do serviço, a Contratada deverá apresentar laudo técnico descrevendo a manutenção realizada e discriminando as peças substituídas.

UNIDADE: SV

S.065 - Manutenção De Motores De Bombas Centrífugas A Partir De 20 Cv Até 35 Cv, 380 V Trifásico, Incluindo Troca De Rolamentos, Substituição De Bucha, Ventoinhas, Serviço De Torno E Enchimento Das Tampas

A manutenção de bomba poderá ser de caráter preventivo ou corretivo. Havendo solicitação de manutenção, a Contratada disporá de 2 (dois) dias úteis para fazer a avaliação diagnóstica do equipamento e, caso haja necessidade de substituição de peças e componentes, apresentar relatório sobre o problema e a lista de peças necessárias para realização da manutenção visando a autorização e controle da Unidade Responsável, que emitirá Ordem de Serviço ao preposto da Contratada.

O prazo para a execução de manutenção dos equipamentos é de 7 (sete) dias úteis contados a partir da confirmação do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

A Contratada deverá utilizar na manutenção componentes novos, de primeiro uso, originais dos fabricantes ou de fornecedores autorizados pelos mesmos, que deverão ser substituídos no prazo indicado, sendo posteriormente resarcidos à Contratada.

A Contratada somente poderá retirar o equipamento para manutenção das dependências da Câmara dos Deputados mediante prévia e formal autorização da Unidade Responsável.

Não haverá nenhum acréscimo nos valores contratados para os serviços de manutenção que necessitarem ser executados fora do horário de expediente normal da CONTRATANTE, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

O equipamento manutenido será entregue no mesmo local onde foi retirado.

Ao término do serviço, a Contratada deverá apresentar laudo técnico descrevendo a manutenção realizada e discriminando as peças substituídas.

UNIDADE: SV

S.066 - Rebobinamento De Motores Até 7,5 Cv, 380 V Trifásico

Havendo solicitação de rebobinamento de motor, a Contratada disporá de 2 (dois) dias úteis para fazer a avaliação diagnóstica do equipamento e, caso haja necessidade de substituição de peças e componentes, apresentar relatório sobre o problema e a lista de peças necessárias para realização da manutenção visando a autorização e controle da Unidade Responsável, que emitirá Ordem de Serviço ao preposto da Contratada.

O prazo para a execução do rebobinamento de motor é de 7 (sete) dias úteis contados a partir da confirmação do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

A Contratada deverá utilizar no rebobinamento componentes novos, de primeiro uso, originais dos fabricantes ou de fornecedores autorizados pelos mesmos, que deverão ser substituídos no prazo indicado, sendo posteriormente resarcidos à Contratada.

A Contratada somente poderá retirar o equipamento para manutenção das dependências da Câmara dos Deputados mediante prévia e formal autorização da Unidade Responsável.

Não haverá nenhum acréscimo nos valores contratados para os serviços de rebobinamento que necessitarem ser executados fora do horário de expediente normal da CONTRATANTE, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

O motor rebobinado será entregue no mesmo local onde foi retirado.

Ao término do serviço, a Contratada deverá apresentar laudo técnico descrevendo a manutenção realizada e discriminando as peças substituídas.

UNIDADE: SV

S.067 - Rebobinamento De Motores A Partir De 7,5 Cv Até 20 Cv, 380 V Trifásico

Havendo solicitação de rebobinamento de motor, a Contratada disporá de 2 (dois) dias úteis para fazer a avaliação diagnóstica do equipamento e, caso haja necessidade de substituição de peças e componentes, apresentar relatório sobre o problema e a lista de peças necessárias para realização da manutenção

visando a autorização e controle da Unidade Responsável, que emitirá Ordem de Serviço ao preposto da Contratada.

O prazo para a execução do rebobinamento de motor é de 7 (sete) dias úteis contados a partir da confirmação do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

A Contratada deverá utilizar no rebobinamento componentes novos, de primeiro uso, originais dos fabricantes ou de fornecedores autorizados pelos mesmos, que deverão ser substituídos no prazo indicado, sendo posteriormente resarcidos à Contratada.

A Contratada somente poderá retirar o equipamento para manutenção das dependências da Câmara dos Deputados mediante prévia e formal autorização da Unidade Responsável.

Não haverá nenhum acréscimo nos valores contratados para os serviços de rebobinamento que necessitarem ser executados fora do horário de expediente normal da CONTRATANTE, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

O motor rebobinado será entregue no mesmo local onde foi retirado.

Ao término do serviço, a Contratada deverá apresentar laudo técnico descrevendo a manutenção realizada e discriminando as peças substituídas.

UNIDADE: SV

S.068 - Rebobinamento De Motores A Partir De 20 Cv Até 35 Cv, 380 V Trifásico

Havendo solicitação de rebobinamento de motor, a Contratada disporá de 2 (dois) dias úteis para fazer a avaliação diagnóstica do equipamento e, caso haja necessidade de substituição de peças e componentes, apresentar relatório sobre o problema e a lista de peças necessárias para realização da manutenção visando a autorização e controle da Unidade Responsável, que emitirá Ordem de Serviço ao preposto da Contratada.

O prazo para a execução do rebobinamento de motor é de 7 (sete) dias úteis contados a partir da confirmação do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

A Contratada deverá utilizar no rebobinamento componentes novos, de primeiro uso, originais dos fabricantes ou de fornecedores autorizados pelos mesmos, que deverão ser substituídos no prazo indicado, sendo posteriormente resarcidos à Contratada.

A Contratada somente poderá retirar o equipamento para manutenção das dependências da Câmara dos Deputados mediante prévia e formal autorização da Unidade Responsável.

Não haverá nenhum acréscimo nos valores contratados para os serviços de rebobinamento que necessitarem ser executados fora do horário de expediente normal da CONTRATANTE, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

O motor rebobinado será entregue no mesmo local onde foi retirado.

Ao término do serviço, a Contratada deverá apresentar laudo técnico descrevendo a manutenção realizada e discriminando as peças substituídas.

UNIDADE: SV

S.069 - Manutenção De Plataforma Elevatória

Serviço de manutenção de plataforma elevatória de propriedade da Câmara dos Deputados.

A manutenção, o profissional ou a equipe responsável pelo serviço e a documentação a ser apresentada deverá atender plenamente as normas regulamentadoras aplicáveis.

A plataforma é de propriedade da Câmara dos Deputados. Marca/Modelo: Genie AW36S.

A medição, para fins de pagamento, será feita por hora efetivamente trabalhada pelo profissional ou equipe.

Prazo: 10 dias após o recebimento da RPS. Deve-se agendar previamente com a Fiscalização o serviço com pelo menos dois úteis de antecedência. Preferencialmente, o serviço será agendado para horários e datas em que não estejam sendo realizadas atividades legislativas críticas no órgão.

UNIDADE: ht

S.070 - Manutenção Da Base Alargada Para Plataforma Elevatória

Serviço de manutenção de base de plataforma elevatória de propriedade da Câmara dos Deputados.

A manutenção, o profissional ou a equipe responsável pelo serviço e a documentação a ser apresentada deverá atender plenamente as normas regulamentadoras aplicáveis.

A base é de propriedade da Câmara dos Deputados. Marca/Modelo: Genie Super-Straddle

A medição, para fins de pagamento, será feita por hora efetivamente trabalhada pelo profissional ou equipe.

Prazo: 10 dias após o recebimento da RPS. Deve-se agendar previamente com a Fiscalização o serviço com pelo menos dois úteis de antecedência. Preferencialmente, o serviço será agendado para horários e datas em que não estejam sendo realizadas atividades legislativas críticas no órgão.

UNIDADE: ht

S.071 - Manutenção De Andaime

Serviço de manutenção de andaime de propriedade da Câmara dos Deputados.

A manutenção, o profissional ou a equipe responsável pelo serviço e a documentação a ser apresentada deverá atender plenamente as normas regulamentadoras aplicáveis.

O andaime é de propriedade da Câmara dos Deputados. Marca: MONTEEUSE.

A medição, para fins de pagamento, será feita por hora efetivamente trabalhada pelo profissional ou equipe.

Prazo: 10 dias após o recebimento da RPS. Deve-se agendar previamente com a Fiscalização o serviço com pelo menos dois úteis de antecedência. Preferencialmente, o serviço será agendado para horários e datas em que não estejam sendo realizadas atividades legislativas críticas no órgão.

UNIDADE: ht

S.072 - Serviço De Reinstalação E Restauração De Backup Do Software De Supervisão Dce.

Esse serviço compreende a reinstalação do software Data Center Expert na versão 7.4.3 no appliance (servidor físico) instalado no datacenter da Contratante bem como a restauração do backup e das licenças de dispositivos existentes fornecido por ela. O(s) arquivo(s) de instalação, licenças e senhas necessário(s) para realização deste serviço deve(m) ser disponibilizado(s) pela

Contratada dentro de seu escopo. Ao final do serviço, o software deve estar plenamente funcional e licenciado, com todos os dados armazenados antes da atualização.

UNIDADE: SV

S.073 - Serviço Atualização De Versão Do Software De Controle De Acesso Id Secure

Esse serviço compreende a atualização do software de controle de acesso ID Secure fornecido pela ControlID licenciado com a licença Enterprise e usado pela Contratante para monitoramento centralizado de seu sistema de controle biométrico. Nesse processo, a Contratada deve realizar os procedimentos necessários a atualização e também aqueles necessários para a preservação dos dados do banco de dados e da licença existente. Ao final do serviço, o software deve estar plenamente funcional e licenciado, com todos os dados armazenados antes da atualização.

UNIDADE: SV

S.074 - Fornecimento E Instalação De Licença Para Terminal Adicional No Idsecure Enterprise

MARCA(S)/MÓDELO(S): Control iD/ licença para terminal adicional no iDSecure Enterprise

CARACTERÍSTICA(S): licença para adicionar 1 terminal no software iDSecure Enterprise.

OBSERVAÇÃO(ÓES): A licença deve ser entregue instalada no software de gerenciamento de controle de acesso iDSecure Enterprise.

UNIDADE: UNID

S.075 - Retirada e recolocação de bomba submersa e sistema de educação de poços tubulares profundos

DESCRIÇÃO: Retirada de motobomba submersa, tubulação de educação e cabos elétricos do interior de poço tubular profundo. Entrega dos materiais desinstalados à Contratante. Reinstalação de motobomba submersa, tubulação de educação e cabos elétricos do interior de poço tubular profundo após realização de todos os serviços necessários à manutenção. Inclui a mobilização e a desmobilização de equipamentos para realização dos serviços.

UNIDADE: UN

S.076 - Limpeza mecânica e química e desenvolvimento com compressor de ar para poços tubulares com revestimento em aço

DESCRIÇÃO: Realização dos serviços necessários ao restabelecimento da vazão de projeto e da qualidade da água de poço tubular profundo. A higienização mecânica deverá ocorrer seguindo as metodologias conhecidas: escovação das paredes do poço, turbilhonamento, retrrolavagem e retirada do corpo de fundo do poço gerado pelo acúmulo de sedimentos. A limpeza química deve ser realizada empregando os agentes adequados a cada caso, sejam eles desincrustantes ou dispersantes, utilizando produtos seguros e aprovados pela ANVISA. Caso necessário, pode ser realizado o desenvolvimento com compressor de ar para melhorar o desempenho do poço profundo. Inclui a mobilização e a desmobilização de equipamentos para realização de manutenção em poço profundo.

UNIDADE: H

S.077 - Desinfecção de poços tubulares com revestimento em aço

DESCRIÇÃO: O processo de desinfecção final deverá ser realizado com agente desinfetante para restabelecer o controle bacteriológico do poço em um curto período para seu uso. Este processo deverá ser realizado com equipamento de alta pressão que garanta a remoção total do agente, garantindo a qualidade da água após conclusão do serviço de limpeza.

UNIDADE: UN

S.078 - Tubo de Revestimento de PVC Geomecânico DN 100 Classe Normal/NBR 13604, Inclusive Conexões - Fornecimento E Instalação

DESCRIÇÃO: Execução de revestimento de poço profundo em tubo de PVC geomecânico de diâmetro nominal de 100mm, sem ranhuras, inclusive com fornecimento de conexões e execução de rosca apropriada.

UNIDADE: M

S.079 - Tubo de Revestimento de PVC Geomecânico DN 115 Classe Normal, Inclusive Conexões - Fornecimento E Instalação

DESCRIÇÃO: Execução de revestimento de poço profundo em tubo de PVC geomecânico de diâmetro nominal de 115mm, sem ranhuras, inclusive com fornecimento de conexões e execução de rosca apropriada.

UNIDADE: M

S.080 - Tubo de Revestimento de PVC Geomecânico DN 150 Classe Normal/NBR 13604, Inclusive Conexões - Fornecimento E Instalação

DESCRIÇÃO: Execução de revestimento de poço profundo em tubo de PVC geomecânico de diâmetro nominal de 150mm, sem ranhuras, inclusive com fornecimento de conexões e execução de rosca apropriada.

UNIDADE: M

S.081 - Filtro de PVC Geomecânico DN 100 Classe Normal/NBR 13604, Inclusive Conexões - Fornecimento E Instalação

DESCRIÇÃO: Execução de revestimento de poço profundo em tubo de PVC geomecânico de diâmetro nominal de 100mm, com ranhuras, inclusive com fornecimento de conexões e execução de rosca apropriada.

UNIDADE: M

S.082 - Filtro de PVC Geomecânico DN 115 Classe Normal, Inclusive Conexões - Fornecimento E Instalação

DESCRIÇÃO: Execução de revestimento de poço profundo em tubo de PVC geomecânico de diâmetro nominal de 115mm, com ranhuras, inclusive com fornecimento de conexões e execução de rosca apropriada.

UNIDADE: M

S.083 - Filtro de PVC Geomecânico DN 150 Classe Normal/NBR 13604, Inclusive Conexões - Fornecimento E Instalação

DESCRIÇÃO: Execução de revestimento de poço profundo em tubo de PVC geomecânico de diâmetro nominal de 150mm, com ranhuras, inclusive com fornecimento de conexões e execução de rosca apropriada.

UNIDADE: M

S.084 - Fornecimento e aplicação de elemento filtrante tipo quartzo para poço tubular profundo

DESCRIÇÃO: Elemento filtrante a base de quartzo para a remoção de sólidos em suspensão, microorganismos e outras impurezas de meios líquidos, selecionado com granulometria entre 1 e 4mm, embalado em sacos de 25kg.

UNIDADE: Sc

S.085 - Manutenção De Bombas Submersas de Poço Profundo Acionadas Por Motores De Até 5 Cv, Incluindo Revisão do Conjunto de Bombeamento, Motor e Cabo Elétrico

A manutenção de bomba poderá ser de caráter preventivo ou corretivo. Havendo solicitação de manutenção, a Contratada disporá de 2 (dois) dias úteis para fazer a avaliação diagnóstica do equipamento e, caso haja necessidade de substituição de peças e componentes, apresentar relatório sobre o problema e a lista de peças necessárias para realização da manutenção visando a autorização e controle da Unidade Responsável, que emitirá Ordem de Serviço ao preposto da Contratada.

O prazo para a execução de manutenção dos equipamentos é de 7 (sete) dias úteis contados a partir da confirmação do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

A Contratada deverá utilizar na manutenção componentes novos, de primeiro uso, originais dos fabricantes ou de fornecedores autorizados pelos mesmos, que deverão ser substituídos no prazo indicado, sendo posteriormente resarcidos à Contratada.

A Contratada somente poderá retirar o equipamento para manutenção das dependências da Câmara dos Deputados mediante prévia e formal autorização da Unidade Responsável.

Não haverá nenhum acréscimo nos valores contratados para os serviços de manutenção que necessitarem ser executados fora do horário de expediente normal da CONTRATANTE, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

O equipamento manutenido será entregue no mesmo local onde foi retirado.

Ao término do serviço, a Contratada deverá apresentar laudo técnico descrevendo a manutenção realizada e discriminando as peças substituídas.

UNIDADE: UN

S.086 - Perfilagem ótica

DESCRIÇÃO: Serviço de filmagem do interior de um poço artesiano de até 168m de profundidade através de equipamento específico que obtenha imagens coloridas, com capacidade de filmar toda a parede do poço (360°). Pode ter finalidade preventiva ou diagnóstica, conforme demanda da Contratante. Ao término do serviço, deve ser fornecido laudo técnico e as imagens realizadas no poço em mídia digital. Inclui a mobilização e a desmobilização de equipamentos para realização dos serviços.

UNIDADE: SV